



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 03 892 042/0001-72

1

EMENDA Nº 14/2016

"Emenda ao Projeto de Resolução nº 004/2016 que **"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Querência – MT"**

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 1º Altera-se o **Art. 1º** do Projeto de Resolução 004/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Câmara Municipal de Querência, composta de representantes do povo **Querenciense / Querenciano**, reunir-se-á ordinariamente, na Sede do Município, na Rua Werner Carlos Galle, nº 265, Setor C, anual e independente de convocação, **de 1º de fevereiro** a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Art. 2º Altera-se o **Art. 11** do Projeto de Resolução 004/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A eleição dos membros da Mesa Diretora será feita por voto nominal e aberto, e por maioria **simples** de votos.
(...)

Art. 2º Altera-se o **Art. 12** do Projeto de Resolução 004/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Para eleição da Mesa Diretora, será vedada a formação de chapas.
(...)

I - **maioria Simples** de votos, para eleição em **primeira votação**;
II - maioria relativa para eleição em **segunda votação**;

Querência – MT, 29 de novembro de 2016.


Telmo Alves de Brito
Presidente

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 03 892 042/0001-72

2

Justificativa

A presente emenda tem como finalidade formalizar as correções ortográficas levantadas pelo vereador Neuri Norberto Wink em sessão ordinária do dia 21 de novembro referente ao artigo 1º, concernente a expressão Querenciense e Querenciano e artigo 11, referente a inconsistência entre Lei orgânica e Regimento interno quanto ao quórum para eleição da mesa diretora. 0.


Telmo Brito
Presidente